


PUBLICADO NO DIA 06/06/2023
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 030/2023

ASS.: _____


Wesley Lima de Sousa Simão
AUX. ADMINISTRATIVO - IPREVI
MAT. 50036

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/ nova redação da Lei Municipal nº 1.634/2004 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e, em consonância com o Processo nº 034/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 3º da E.C nº 47/2005, ao servidor, **JOÃO BARBOSA DA SILVA**, lotado na **ADMINISTRAÇÃO** da **AUTARQUIA SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Matrícula nº 0.079, inscrito no CPF sob o nº **XXX.919.186-XX**, no cargo efetivo de **MOTORISTA**, padrão: **CPE: TS-D-II-III**, a partir de **01 de junho de 2023**.


Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI.


Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido na EC nº 47/2005, **havendo paridade com os servidores ativos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **01 de junho de 2023**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 06 de junho de 2023.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Geral – IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031